

José Ivanildo B. Santana
Tesoreroiro

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 08/08/86
Lagarto, 08/08/86

Almeida
Fundador (a)

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 4 e 4v.

LEI Nº 08/1986

Livro 03/86

de 08 de 08 de 1986

Almeida
Fundador (a)

"MATROVA DECESSAS E DE PROVIDÊNCIAS CORRELATIVAS"

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA REIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em re-
solução e em sessão o seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas pelo
Poder Executivo Municipal, empenhadas através dos documentos nº 96/85 e
222/86, referentes as indenizações de 02 (duas) áreas de Terma situa-
das neste Município.

Art. 2º - As áreas do terma de que trata o artigo 1º desta
Lei, ficam situadas: Uma no lugar denominado "MATROVA", medindo 12.
100,00m², e a outra no lugar denominado "CANTO CORRELATIVO", medindo 6050
m², sendo a primeira de propriedade do Sr. JOSÉ BRIVALDO DO NASCIMENTO
RO, e foi adquirida pelo valor de Cr\$ 5.700.000 (cinco milhões e setenta
e seis mil cruzeiros), e a segunda de propriedade do Sr. ROMÁRIO
SILVEIRO VASCONCELOS, e foi adquirida pelo valor de Cr\$ 4.500.000 (quatro mi-
lhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - As indenizações das áreas de terma de que trata
o artigo 1º desta Lei, deve-se ao fato de necessidade de abertura de
ruas para as linhas e estradas do Asfalto e estrada do Retiro, como tam-
bém de uma área de ensino no Maternidade Municipal, em benefício de

Art. 4º - Ficam aprovadas as indenizações em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação.

LAGARTO, 08 DE ABRIL DE 1986.

José Ivanildo B. Santana
Tesorero

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 45 e 45v
do livro 11005/84
Lagarto, 17 de 03 de 1986
[Signature]
Funcionário (a)

Expediente do dia 17 de março de 1986

DECRETO Nº 07/86

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que mencionam e dá outras providências".

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 17/03/86
Lagarto, 17/03/86
[Signature]
Funcionário (a)

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 78, item III, da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/41 na conformidade do § 22 do Art. 153 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artº 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação os imóveis abaixo:

a) uma área de terra situada neste Município, no lugar denominado "Carro Quebrado", medindo 6.050.00m², que corresponde a 02(duas) Tarefas, destinada ao Matadouro Público Municipal, de propriedade do Sr. ROMANUS STO FERRE MACHADO.

b) uma área de terra situada neste Município, no lugar denominado "Matinha" medindo 12.100.00m², destinada a abertura de Rua, ligando a Estrada Machado com a Estrada do Retiro, de propriedade de Sr. JOSE ARIVALDO DO NASCIMENTO.

Artº 2º - Este Decreto retroage para vigorar a partir de 10 de fevereiro de 1985.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE em 17 de março de 1986.

[Signature]
ANTONIO DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
CLARA MÉRCELA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana
Treasoureiro

Prefeitura Municipal de Lagarto

NOTA DE EMPENHO		Exercício	1995	Número	11
Unidade Orçamentária		FUNDO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS		Empenho	
Proceder		MANUTENÇÃO DE OBRAS		<input checked="" type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Específica <input type="checkbox"/> Global	
Licitação		LEILÃO	DOCUMENTO		Natureza do Crédito
Projeto/Atividade		MANUTENÇÃO OBRAS		<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentário <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Extraordinário	
FC-PR-SP-PJ-AJ	Elemento de Despesa	Saído Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
0559951.04	4.2.2.1.0	2.279.996.050	5.700.000	2.171.244.000	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor C\$	
				Unitário	Total
	ref. à indenização de uma área de terra situada no lugar denominado TRITONA, neste Município, mediante aproveitamento de 100 m ² , destinada a abertura de rua que liga a estrada de Manoel e a estrada do Retiro.				
				CAIXA	5.700.000
Total geral ou a transportar					5.700.000
Recursos			Conta	Banco	
O Crédito disponível foi atualizado de acordo com a discriminação deste documento					
Emissão em:		Contabilizado:		Autorizo:	
<i>[Assinatura]</i>				<i>[Assinatura]</i>	
P/ Setor de Empenho		Contador		Prefeito Municipal	
Declaro que:		O material foi fornecido		em	
		A obra foi executada		/ 19	
		O serviço foi prestado			

PAGO em 12/02/95
[Assinatura]
Ma. [Assinatura]
RESGARDADO

Confere com o Original

José Ivanildo B. Santana
Tesoureiro

Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
Assessoria Jurídica

1983

[Signature]
Maire Municipal

R E C I B O Cr\$ 5.700.0000

Recobi da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, a importância de Cr\$ 5.700.000 (cinco mil hões e setecentos mil cruzzeiros) referente a indenização de uma área de terra situada no lugar denominado MATINHA, deste município, medindo aproximadamente 12.100m², destinada a abertura de rua que liga a estrada do Machado a estrada do retiro.

Por ser verdade firmo a presente.

Lagarto-Se., 12, 03, 1983

[Signature]
JOSÉ BRIVALDO DO NASCIMENTO

ASSINATURAS:

[Signature]

[Signature]

Confere com o Original

ESTADO DE SERGIPE

José Ivandro B. Santana
Tesorero

Prefeitura Municipal de Lagarto

NOTA DE EMPENHO		Exercício	Número
Unidade Orçamentária		Empenho	
Credor		<input checked="" type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Estimativa <input type="checkbox"/> Global	
Licitação		Natureza do Crédito	
Projeto/Atividade		<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentário <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> Extraordinário	

FC-PR-SP-PJ-AT	Elemento de Despesa	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
10545211.000	3.2.24.000	70.400.500	4.500.000	74.900.500

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Cr\$	
				Unitário	Total
	Desp. de insumos para a manutenção de terra, incluindo aquisição de 02 tratores, no bairro São José do Carro, município de Santa Estrela, destinado à área de projeto de Urbanização Pública Municipal.				4.500.000

Total geral ou a transportar		4.500.000
------------------------------	--	-----------

Fonte dos Recursos	Conta	Banco
10545211.000		

O Crédito disponível foi atualizado de acordo com a discriminação deste documento

Emitido em:	Contabilizado:	Autorizo:
22.07.83		
P/ Setor de Empenho	Contador	Prefeito Municipal

Declaro que:	O material foi fornecido	<input type="checkbox"/>	em	/	/ 19
	A obra foi executada	<input type="checkbox"/>			
	O serviço foi prestado	<input type="checkbox"/>			

Observações:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

RECIBO Cr\$ 4.500.000

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, a importância de Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) referente a indenização de uma área de terra medindo aproximadamente 02 tarefas, situada no lugar denominado Carro Quebrado, deste município, destinada a área de apoio ao Matadouro Público Municipal.

Por ser verdade firmo o presente.

Lagarto-Se.,

Ronaldão São Pedro Machado
Ronaldão São Pedro Machado

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
[Assinatura]

CARTEIRO-EM-ATRASAMENTO
BOM DO MUNICÍPIO DE LAGARTO
CARTÃO Nº 210.000 - 1
DATA 01/11/15

CAIXA
FACD 22.000 - 15
[Assinatura]